



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA E AMBIENTE (PGEA)

**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL PGEA
Nº 01/2019**

Candidato(a)	Inscrição	Resposta ao Recurso
Erika Carla Fernandes Maniçoba Cortez	002	<p>Na análise curricular, a candidata pontuou apenas na categoria Experiência Profissional, atingindo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, pois não foi apresentada comprovações de outras categorias. A pontuação máxima está citada no Anexo V (item 3) do Edital PGEA nº 01/2019.</p> <p>Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do edital PGEA nº 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $10/4 = 2,5$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $7,39 \times 1 \times (0,75 + 0,05 \times 3) = 6,65$ (Conforme Anexo VI). Média: $(2,5 + 6,65)/2 = 4,58$ (Conforme item 7.4).</p> <p>A candidata obteve nota final inferior a 6,0 (seis), sendo excluída do processo (NÃO APROVADO), conforme previsto no item 7.6 do Edital PGEA nº 01/2019.</p>
Antonio Robson Teixeira Filho	009	<p>O candidato, atingiu a 7º (sétima) posição na sua primeira opção de subárea selecionada, Recursos Hídricos. Devido não haver vagas suficientes nesta subárea, o candidato foi aprovado e classificado em primeiro lugar na segunda opção de subárea selecionada, Processamento Eletrônico, de acordo com o previsto no Edital PGEA nº 01/2019. Na análise de currículo, o candidato pontuou 29 (vinte e nove) pontos e na análise do Histórico Escolar obteve 7,06, sendo sua média 7,16 (sete virgula seis).</p> <p>Suas notas forma calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA nº 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $29/4 = 7,25$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $7,84 \times 1 \times (0,75 + 0,05 \times 3) = 7,06$ (Conforme Anexo VI). Média: $(7,25 + 7,06)/2 = 7,16$ (Conforme item 7.4).</p>
Ranier Alexsander Arruda Moura	021	<p>Na análise curricular, o candidato pontuou na categoria Experiência Acadêmica 10 (dez) pontos, atingindo a pontuação máxima de 10 (dez); categoria Experiência Profissional 1 (um) ponto; na categoria Trabalho Acadêmicos 6,0 (seis) pontos e na categoria Certificado de Proficiência 7,0 (sete) pontos. Sua pontuação na Análise de currículo foi de 24 (vinte e quatro) pontos. A pontuação máxima está citada no Anexo V (item 3) do Edital PGEA nº 01/2019. O candidato preencheu o formulário do Anexo IV passando do limite da pontuação máxima na categoria Experiência Acadêmica.</p> <p>Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA nº 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $24/4 = 6,0$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $6,47 \times 1 \times (0,75 + 0,05 \times 5) = 6,47$ (Conforme Anexo VI).</p>

		<p>Média: $(6,0 + 6,47)/2 = 6,25$ (Conforme item 7.4). O candidato obteve nota final superior a 6,0 (seis) mas inferior à nota final do último classificado, dentro do número de vagas previstas para subárea selecionada.</p>
Edilson da Silva Porto Neto	024	<p>Na análise curricular, o candidato atingiu 21,50 (vinte e um vírgula cinco) pontos. Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA nº 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $21,50/4 = 5,38$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $8,35 \times 0,85 \times (0,75 + 0,05 \times 4) = 6,75$ (Conforme Anexo VI). Média: $(5,38 + 6,75)/2 = 6,06$ (Conforme item 7.4). O candidato obteve nota final superior a 6,0 (seis), mas inferior à nota final do último classificado, dentro do número de vagas previstas para subárea selecionada, sendo aprovado e não classificado. A comissão informa que o candidato ficou na classificação geral 30 (trinta) e que no Edital PGEA nº 01/2019 não consta nenhuma informação de que as notas seriam divulgadas.</p>
Josias de Jesus dos Santos	030	<p>Na análise curricular, o candidato atingiu 2 (dois) pontos. Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA nº 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $2/4 = 0,50$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $7,80 \times 0,85 \times (0,75 + 0,05 \times 2) = 5,64$ (Conforme Anexo VI). Média: $(0,50 + 5,64)/2 = 3,07$ (Conforme item 7.4). O candidato obteve nota média de 3,07 (três vírgula zero sete), sendo excluído do processo (NÃO APROVADO), conforme previsto no item 7.6 do Edital PGEA nº 01/2019. Com este resultado, as opções de subáreas indicadas pelo candidato são desconsideradas.</p>
Francisca Edirlan de Sousa Freitas	036	<p>As informações solicitadas pela candidata, referentes a local e horário para chamada dos classificáveis (aprovados e não classificados), serão divulgadas juntas com o resultado final do processo de seleção do Edital PGEA nº 01/2019. Para os demais questionamentos, de acordo com o edital, a comissão esclarece que: 1.3. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos. 7.7. Serão selecionados e considerados aptos a efetuarem matrícula no curso de mestrado do PGEA os candidatos que obtiverem nota final mínima maior ou igual a 6,0 (seis) até o número total de vagas a serem preenchidas neste edital. No Anexo III, do edital PGEA nº 01/2019, consta a relação de professores e número de vagas do processo seletivo, conforme subáreas de cada linha de pesquisa. 9.1. A divulgação dos resultados dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante deste Edital e incluirá, em ordem decrescente de notas, os nomes dos candidatos (I) aprovados e classificados; (II) aprovados e não classificados; e (III) não aprovados. Os resultados serão divulgados na página do Programa (www.pgea.unilab.edu.br) e na Secretaria do Programa, conforme cronograma acima estabelecido. Além disso, a chamada dos classificáveis (aprovados e não classificados) será realizada seguindo a disponibilidade de vagas, e os candidatos serão convocados em ordem decrescente de classificação, conforme será divulgado no resultado final. A comissão informa que a candidata ficou na classificação geral 21 (vinte e um) e que no Edital PGEA nº 01/2019 não consta nenhuma informação de que as notas seriam divulgadas.</p>
Ananias Freire da Silva	045	<p>Na análise curricular, o candidato pontuou na categoria Experiência Profissional 10 (dez) pontos, atingindo a pontuação máxima, e na categoria Trabalho Acadêmicos pontuou 15 (quinze) pontos. Sua pontuação na Análise de currículo foi de 25 (vinte e cinco) pontos. A</p>

		<p>pontuação máxima está citada no Anexo V (item 3) do Edital PGEA nº 01/2019. O candidato preencheu o formulário do Anexo IV passando do limite da pontuação máxima na categoria Experiência Profissional.</p> <p>Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA nº 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $25/4 = 6,25$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $6,70 \times 1 \times (0,75 + 0,05 \times 2) = 5,70$ (Conforme Anexo VI). Média: $(6,25 + 5,70)/2 = 5,98$ (Conforme item 7.4).</p> <p>O candidato obteve nota média de 5,98 (cinco vírgula noventa e oito), sendo excluído do processo (NÃO APROVADO), conforme previsto no item 7.6 do Edital PGEA nº 01/2019.</p> <p>Ressaltamos que no Edital PGEA nº 01/2019 não consta nenhuma informação de que as notas seriam divulgadas.</p>
Anselmo de Jesus Lima	059	<p>De acordo com o item 3 do Anexo VI do edital: O fator relacionado à nota do Enade do curso de graduação do candidato (Enade) será a nota reportada pelo INEP referente à última avaliação do curso no Enade (conceito Enade). Caso o curso de graduação não tenha nota no Enade, esta nota será considerada como o Conceito Preliminar do Curso dividido por 5 (CPC/5).</p> <p>Segundo informações disponibilizadas na página do MEC (emec.mec.gov.br), a nota do curso de graduação do candidato é igual a 3.</p> <p>Na análise de curricular, o candidato atingiu 13 (treze) pontos. Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA nº 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $13/4 = 3,25$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $7,90 \times 1 \times (0,75 + 0,05 \times 3) = 7,11$ (Conforme Anexo VI). Média: $(3,25 + 7,11)/2 = 5,18$ (Conforme item 7.4).</p> <p>O candidato obteve nota média de 5,18 (cinco vírgula dezoito), sendo excluído do processo (NÃO APROVADO), conforme previsto no item 7.6 do Edital PGEA nº 01/2019.</p>
Isaias Batista Duarte Júnior	074	<p>O candidato teve sua INSCRIÇÃO INDEFERIDA por não preencher integralmente a Ficha de Inscrição do Anexo II sendo um requisito exigido no item 3.1 do Edital PGEA nº 01/2019. Este resultado foi divulgado na página do PGEA na data prevista, ocorrendo antes da divulgação do Resultado Preliminar. Ressaltamos que apenas candidatos com inscrições deferidas possuem média, pois são submetidos a análise curricular e do histórico na fase seguinte a homologação das inscrições.</p>
Halline Maria Garantizado dos Santos	164	<p>O item 7 do edital explica como é realizado o processo de seleção a partir das notas obtidas na avaliação do histórico e currículo, atribuídas no intervalo de zero a dez com duas casas decimais.</p> <p>Na análise curricular, a candidata atingiu 13 (treze) pontos. Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA nº 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $13/4 = 3,25$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $9,04 \times 1 \times (0,75 + 0,05 \times 2) = 7,68$ (Conforme Anexo VI). Média: $(3,25 + 7,68)/2 = 5,47$ (Conforme item 7.4).</p> <p>A candidata obteve nota média de 5,47 (cinco vírgula quarenta e sete), sendo excluída do processo (NÃO APROVADO), conforme previsto no item 7.6 do Edital PGEA nº 01/2019.</p>

Redenção-CE, 21 de julho de 2019.

A COMISSÃO